



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Coordenação De Licitação

TERMO DE DISPENSA N.º 001/2024/FTAR

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda SEI-00059913.

I – PROCESSO: SEI-2024-21000245

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições leves (Tipo Coffee Break) para os eventos de Oficinas de Capacitação de Estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis/RJ.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

IV – EMPRESA: LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA.

V – CNPJ: 55.808.167/0001-75

VI – ENDEREÇO: R. ITACURUCA, QUADRA 06, LOTE 04 - ITACURUSSA, MANGARATIBA/RJ.

VII – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.418,10 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi baseado na melhor proposta apresentada, através da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024/FTAR, realizada no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00081279 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. nº 00081291.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.33903999.15010010; FICHA: 20241257.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000245, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.
Angra dos Reis, 06 de setembro de 2024.

MARC Olichon
PRESIDENTE

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**, **Presidente**, em 06/09/2024, às 12:05, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085768** e o código CRC **2A853D2A**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000245

SEI nº 00085768

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: